



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE IV
“COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE”



MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2021
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Bacabeira - MA
2021



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº. 101/GAB. CMDO/2020.

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE IV “COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE” PARA O ANO DE 2021.


O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa da Corporação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 10.230 de 23 de abril de 2015 (Lei de Organização Básica do CBMMA), resolve:

Art. 1º – Aprovar o Edital nº 01/2020/CMCB-IV, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no Corpo Discente do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA para o Ano Letivo de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Quartel em São Luís, 02 de dezembro de 2019.


**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL. QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMMA**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE IV
“COMPLEXO EDUCACIONAL BACABEIRENSE”

EDITAL Nº 01/2020-CMCB-IV

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, toma público o presente edital, que versa sobre o **Processo Seletivo de Admissão 2020 para o Ensino Fundamental CMCB-IV**, afim de regular a execução do Exame de Admissão, Taxa de Inscrição, Quantidade de vagas e Avaliação do Desempenho, referentes ao Seletivo 2020 para matrículas de novos alunos ao Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira – MA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.cbm.ma.gov.br) e do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA (www.cmcb2dejulho.com.br) e na **PORTARIA DA ESCOLA**.

1.2. **A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

1.3. Os candidatos que concorrerem às vagas do Seletivo 2021 para o CMCB-IV deverão ser oriundos da rede municipal de educação de Bacabeira – MA e rede particular.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

1.5. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

1.6. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB-IV com o apoio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabeira.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2021, serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas distribuídas para o ensino fundamental matutino e vespertino, serão oferecidas, conforme quadros de distribuição abaixo:

1 - Quadro de Distribuição de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO E VESPERTINO

MODALIDADE	ANO	TURNO	DEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR	COMUNIDADE	Nº DE VAGAS
FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	30	30	120
		VESPERTINO	30	30	
TOTAL			60	60	120

2.2. Ficarão reservadas para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão, funcionários civis do CMCB e 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes e os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ficam destinadas à comunidade.

2.2.1. Aos filhos dos militares das forças armadas e filhos dos policiais militares, a serem preenchidas nos termos deste Edital, integrarão o quadro Comunidade.

2.2.2. Define-se Dependente Bombeiro Militar aquele que está sob a guarda, de caráter temporário ou definitivo, dos servidores Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será **DE 04 a 15 de JANEIRO DE 2021** horário local no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense”.

3.2. As inscrições serão realizadas no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA, conforme cronograma de eventos (Apêndice A).

3.3. O Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA disponibilizará, no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.cbm.ma.gov.br) e no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira – MA, para consulta e impressão, este Edital que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo, e na **PORTARIA DA ESCOLA** para a leitura.

3.4. **NO ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato, deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 12 deste edital:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil.
- b. Fornecer o número do CPF do candidato.
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato.
- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais.
- e. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP.
- f. Para dependentes diretos de Bombeiros Militares e Funcionários Civis do CMCB, independente de ser filho legítimo ou não, deverá comprovar a dependência na forma da lei, comprovando-a na matrícula, caso classificado dentro do número de vagas, com os seguintes documentos: **CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

EXPEDIDA PELO PODER JUDICIAL QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme a legislação vigente no Brasil.

- g. Haver cursado ou está cursando a série anterior a que pleiteia no certame.
- h. Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- i. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.
- j. Deverá apresentar **obrigatoriamente**, no ato da inscrição, nome e código INEP do estabelecimento de ensino onde conclui o 4º ano do ensino fundamental, cópia do histórico escolar ou boletim, com as médias de Matemática e Língua Portuguesa, o qual ficará anexado à ficha de inscrição.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O requerimento de inscrição será preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutor) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo.(APÊNDICE A)

4.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**.

4.3. O candidato deverá escolher uma das categorias a qual concorrerá, sendo **DEPENDENTES DE BOMBEIROS** aqueles elencados no item 2.2.2 deste Edital, e os demais candidatos concorrerão dentro das vagas destinadas à **COMUNIDADE**.

4.4. Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente no Colégio Militar – IV “Complexo Educacional Bacabeirense”, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça aos itens constantes neste edital.

4.5. A documentação apresentada, somente terá validade para o Processo Seletivo de Admissão 2021.

4.6. Compete ao Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA e ao Comandante Geral do CMCB o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.7. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4. e suas alíneas.

5. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o Processo de Admissão 2021.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo de Admissão 2020 tem caráter classificatório e eliminatório para **preenchimento de vagas**, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item I.

6.2. Da decisão que considerar reprovado ou desclassificado, ao candidato não caberá **recurso**.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, pelo site da Escola (www.cmcb2dejulho.com.br) e na Portaria do Colégio Militar 2 de Julho Unidade IV – “Complexo Educacional Bacabeirense”, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

7.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem funcionar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos serão **CLASSIFICADOS** por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos de acordo com a quantidades de vagas destinada para o ano pleiteado.

8.2. Média de desempenho em Matemática e Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental;

8.3. As médias das disciplinas deverão estar na escala de 0 (zero) a 10 (dez);

8.4. Ocorrendo empate resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. For oriundo da Rede Pública de Ensino.
- b. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática.
- c. O candidato que tiver maior idade.
- d. Para fins de classificação dos candidatos, calcular-se-á para cada inscrito sua pontuação segundo a fórmula:

$$Pontos = 5 \cdot \frac{Mat + Port}{2}$$

Onde:

Mat = média de Matemática do 4º ano do ensino fundamental;

Port = média de Português do 4º ano do ensino fundamental;

8.5. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

8.6. A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA, será divulgada nos sites www.cmcb2dejulho.com.br e <http://www.cbm.ma.gov.br>, além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA dia 20 de JANEIRO de 2021.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas no período de 25 a 29 de janeiro de 2021, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

9.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será

automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

9.3. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA:

- a. Aprovação nos exames de seleção, e;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes.
- c. Apresentar os documentos constantes no APÊNDICE B;
- d. Estar ciente a assinar o termo de conhecimento no APÊNDICE C;
- e. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc. ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO.
- f. Resma de papel padrão A4, servindo para atividades pedagógicas no decorrer do ano.
- g. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA de acordo com o número de vagas existentes.
- h. Dependente de Bombeiro Militar, conforme documentos exigidos na alínea “c”, acima.
- i. São condições para matrícula no Colégio Militar 02 de Julho – CMCB IV:
- Até a data limite está com as seguintes idades:

- 6º Ano - 11 anos ou a completá-los até 31 de março de 2021.

9.4. Quanto à matrícula nos turnos, serão distribuídos da seguinte forma:

9.4.1. O candidato será matriculado conforme inscrição para série e turno pretendido para o processo de Admissão 2021 ao Colégio Militar 2 de Julho – IV “Complexo Educacional Bacabeirense”.

9.4.2. OU até completar a quantidade de 30 (trinta) alunos por sala de aula, conforme inscrição para série e turno pretendido, desde que seja classificado.

9.4.3. Ao final do período de matrícula será disponibilizada na Portaria do CMCB-IV a listagem dos alunos matriculados já com seus respectivos turnos em que se encontram matriculados e observados os itens anteriores.

9.4.4. Os pedidos de mudança de turno deverão ser remetidos ao Comandante do Colégio Militar em Bacabeira somente no segundo semestre de 2021, dos quais serão analisados sobre o deferimento ou não do pedido.

10. DOS UNIFORMES

10.1. No Primeiro dia do ano letivo de 2020, o aluno deverá estar de posse dos uniformes do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira – MA:

RELAÇÃO DOS UNIFORMES DO CMCB

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Meninos: ✓ Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; ✓ Sapato preto; ✓ Camisa bege meia manga;	1. Ensino Fundamental ✓ Calça de tactel ou moletom; ✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da	1. Meninos: ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha; ✓ Calção vermelho (tactel); ✓ Meias brancas;

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meias pretas; ✓ Cinto Cadarço vermelho com fivela dourada; ✓ Boina vermelha. <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Saia ou calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; ✓ Sapatos preto com salto médio; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia-calça cor da pele; ✓ Cinto Cadarço vermelho com fivela dourada; ✓ Boina vermelha. 	<p>escola (no mínimo duas);</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Gorro; ✓ Meia branca; ✓ Tênis vermelho Padrão (all star). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Tênis vermelho Padrão (all star). <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha; ✓ Calção vermelho (côton); ✓ Meias brancas; ✓ Tênis vermelho Padrão (all star).
---	---	---

10.2. Os alunos matriculados participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme de: Calça Jeans Azul, Camisa com manga na cor vermelha e tênis. Para o Gênero feminino, a calça não poderá ser muito colada ao corpo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

11.2. O aluno matriculado no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA fica obrigado ao pagamento de doze parcelas relativas ao Fundo Especial de Administração e Manutenção (FEACOM), disposto na Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

11.3. A Seção de Comunicação Social (5ª Seção/EMG/CBMMA) e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

11.4. Os Comandantes de Batalhões, Diretorias, Seções do Estado Maior Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OBM's, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.

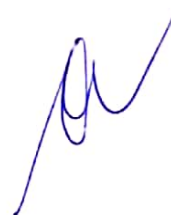
11.6. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel em São Luís – MA, 02 de dezembro de 2020.

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL. QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMMA

APÊNDICE A
CRONOGRAMA DO EVENTO

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição.	04/01/2021 A 15/01/2021	Segunda-feira a sexta- feira das 8h às 11h	CMCB
Divulgação da classificação.	20/01/2021	14h	Internet CMCB
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados no Processo Seletivo.	22/01/2021	9h	CMCB.
Matrícula dos novos alunos do CMCB 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira – MA.	25 a 29 de Janeiro de 2021	8h às 11h para o ensino fundamental matutino 14h às 17h para o ensino fundamental vespertino	CMCB.



APÊNDICE B


Apresentação da documentação necessária para a matrícula:

PARA O ALUNO:

1. 2 (duas) fotos 3x4 atualizadas com fundo branco;
2. RG (carteira de identidade) original e xérox;
3. CPF original e xérox;
4. Certidão de nascimento original e xérox;
5. Comprovante de residência, com unidade consumidora e CEP original e xérox;
6. Cartão do SUS original e xérox;
7. Transferência (histórico) ou declaração com situação aprovado (a).

PARA O RESPONSÁVEL

1. RG (carteira de identidade) original e xérox;
2. CPF original e xérox;
3. Termo de Compromisso e Termo de conhecimento das Normas Internas do CMCB, fornecidos pelo CMCB, devidamente assinado pelo responsável.



APÊNDICE C

TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

01 – É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

02 – Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

03 – Serão cobradas para o fundo de manutenção em 2020, doze parcelas no valor de R\$ 20 (vinte) reais, de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, com valor mensal a ser definido anualmente por meio de Portaria do comandante Geral do CBMMA. Como rege o Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida à equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

04 – A inadimplência da taxa de manutenção (não pagamento) acarretará na não renovação da matrícula no final de 2020, para o período letivo de 2021, além de cobrança e outras sanções;

05 – É obrigatório aos alunos do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade IV “Complexo Educacional Bacabeirense” em Bacabeira - MA aprovados no exame específico de música participar da banda de música Dom Pedro II, devendo frequentar as atividades musicais de acordo com os horários vigentes.

06 – O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

07 – Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos.

08 – Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99, conforme Regulamento Disciplinar.

09 – O Ensino fundamental será desenvolvido no período matutino e vespertino.

10 – A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

Bacabeira - MA, ____ de _____ de ____.

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____ Série: _____

Assinatura: _____